



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**DECRETO Nº 608, DE 2 DE ABRIL DE 2020**

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Mojuí dos Campos/PA, em razão do surto decorrente do coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Mojuí dos Campos/PA, em razão do surto decorrente do coronavírus – COVID-19.

**Art. 2º** - Nos termos do inciso III do §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – Isolamento;
- II – Quarentena;
- III – Determinação de realização compulsória de:
  - a) Exames médicos;
  - b) Testes laboratoriais;
  - c) Coleta de amostras clínicas;
  - d) Vacinação e outras medidas profiláticas;
  - e) Tratamentos médicos específicos;
  - f) Isolamento.
- IV – Estudo ou investigação epidemiológica;
- V – Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que

será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

**Art. 3º** - Fica autorizada a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde mediante a modalidade de dispensa de licitação, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

**Art. 4º** - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto permanecer o estado de emergência causado pelo coronavírus.



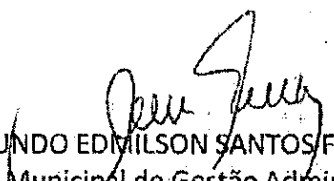
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

Mojuí dos Campos, 2 de abril de 2020.

  
JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.  
Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br) ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

  
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Decreto nº 001/2017